

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CONSUNI N° 001/98

Cria o Centro de Gestão do Espaço Físico da UFG - CEGEF e extingue a Prefeitura Universitária e o Escritório Técnico Administrativo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada no dia 24 de abril de 1998, tendo em vista o que consta no processo n° 23070.000561/98-21 e considerando:

- a) A necessidade de aperfeiçoar, incrementar, dinamizar e agilizar os serviços relativos a coordenação, administração, planejamento, execução e manutenção dos espaços físicos, construídos ou não, da Universidade Federal de Goiás;
- b) a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos que compõem a Prefeitura Universitária e o Escritório Técnico Administrativo;
- c) a necessidade de otimizar e melhor planejar a alocação e utilização dos recursos financeiros destinados a infra-estrutura física da Instituição;
- d) facilitar a solicitação de serviços por parte dos usuários.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO - CEGEF da Universidade Federal de Goiás, vinculado a Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Art. 2º - O Centro de Gestão do Espaço Físico da UFG tem por objetivos coordenar, administrar, planejar, executar e manter os espaços físicos, construídos ou não, de toda da Universidade.

Espaço Físico:

Parágrafo Único - São atribuições do Centro de Gestão do

- 
- a) O planejamento físico e os projetos dos edifícios e espaços externos;
 - b) o projeto, a administração e a execução das obras e serviços de engenharia;
 - c) a execução, a supervisão, o controle e a fiscalização da conservação, manutenção, limpeza e recuperação dos edifícios e de sua infra-estrutura;
 - d) a urbanização e manutenção dos espaços, acessos, parques e jardins e dos logradouros;
 - e) a segurança patrimonial dos edifícios e seus espaços externos;
 - f) a confecção, manutenção e recuperação de móveis, de componentes metálicos e de madeira;
 - g) controlar e administrar os contratos, compras e pagamentos referentes as obras, materiais e serviços sob sua responsabilidade.

Art. 3º - O Centro de Gestão do Espaço Físico terá a seguinte estrutura organizacional:

1 - Direção Geral

- 1.1 Secretaria Administrativa
- 1.2 Comissão de Licitação e Contratos

2 - Conselho Consultivo

3 - Gerência de Planejamento e Projetos

4 - Gerência de Construção e Manutenção

- 4.1 Seção de Manutenção dos Campi Colemar Natal e Silva e Interior;
- 4.2 Seção de Manutenção Campus Samambaia

5 - Gerência Administrativa e Financeira

- 5.1 Seção de Contabilidade e Finanças
- 5.2 Seção de Compras
- 5.3 Comissão de Licitação e Contratos

6 - Gerência de Paisagismo

- 6.1 Seção de paisagismo dos Campi Colemar Natal e Silva e Interior;
- 6.2 Seção de paisagismo do Campus Samambaia

7 - Gerência de Serviços Gerais

7.1 Seção de Segurança Patrimonial

7.2 Seção de Oficinas.

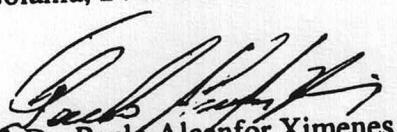
Parágrafo Único - As competências e atribuições do Diretor, Conselho Consultivo, Secretaria Administrativa, Comissão de Licitação e Contratos, Gerências e Seções serão definidas pelo Regimento Interno do CEGEF.

Art. 4º - Ficam extintos a Prefeitura Universitária e o Escritório Técnico Administrativo.

Parágrafo Único - Todos os servidores lotados nos órgãos extintos pelo caput deste artigo serão lotados no Centro de Gestão do Espaço Físico da Universidade Federal de Goiás.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 24 de abril de 1998.


Prof. Dr. Paulo Alcanfor Ximenes
- Presidente em exercício -

ORGANOGRAMA

